



Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé



PROJETO DE LEI N. 54 /99/PMSFG

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SU
PLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos
Art. 40, 41 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Municipal n. 040/98/PMSFG., faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

LEI MUNICIPAL N. 54 /99

Art. 1. _ Fica aberto no corrente exercício financeiro
o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco
mil Reais).

Art. 2. _ O Crédito Suplementar ora aberto, será
lançado na seguinte dotação orçamentária:

020.700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.007 - Atividades Ensino Fund. c/Rec. FUNDEF

3111.01 - Venc. Vant. Fixas.....R\$- 90.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....R\$- 15.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 20.000,00

Art. 3 - Para cobertura do Crédito aberto, ficam anuladas
parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

020.600 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

16915751.007 - Pavimentação asfáltica

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$- 60.000,00

020.700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.006 - Atividades Ensino Fundamental

3111.02 - Diárias.....R\$- 5.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$- 15.000,00

3131.00 - Remun. Serv. Pessoais.....R\$- 5.000,00

4120.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$- 15.000,00

08421882.007 - Atividades Ens. Fund Rec. FUNDEF

3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$- 10.000,00

3111.02 - Diárias.....R\$- 15.000,00

Art. 4. _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Edifício- Sede do Poder Executivo, aos ____ dias do mês

de _____ de 1999.

MISAC PERES DOS REIS
Prefeito Municipal